PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.778, DE 26 DE SETEMBRO DE 1988.

"Dá denominação de Frei Inácio Stênico à área que especifica".

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 16 de Setembro de 1988, Projeto de Lei nº 62/88, de autoria do Vereador Sr. Fernando César Boarati, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça "Frei Inácio Stênico a área de terreno compreendida entre as ruas Belo Horizonte, Curitiba e Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE SETEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal